



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 3124

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

**Autoria:** Tancredo José dos Santos Macedo

**Data:** 04/06/1992

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 49/92. (REVOGADA). Denomina a rua “José Sebastião Crisóstomo”, localizada no bairro Jardim Panorama. (Referente à Lei nº 2.055, de 26/06/1992, que foi posteriormente revogada pela Lei nº 3.489, de 20/12/2005).

**Controle Interno – Caixa:** 8.2

**Posição:** 56

**Número de folhas:** 04

---

Espécie: PL  
categoria: Denominação  
n: 8.2  
ordem: 56  
nº fls: 02



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

49/92

Autor: Vereador Tancredo Macedo

Assunto:

Denominando rua José Sebastião Crisóstomo, no  
Bairro Jardim Panorama. a rua M.

Caixa

### MOVIMENTO

- 1 Recebido em 04.06.92
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 04.06.92
- 3 Aprovado em 1º O - 09.06.92.
- 4 À Com. de Denominação
- 5 de Via Pública - 09.06.92.
- 6 Aprovado em 2º O - 19.06.92.
- 7 À Com. de Relações - 19.06.92.
- 8 Aprovado em 3º O - 23.06.92.
- 9 À sanção - 23.06.92.
- 10 Arquivar-se -



*Handwritten signature and date: 5.6.92*

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "M", do Bairro Jardim Panora-  
ma, nesta cidade, passa a denominar-se Rua José Sebastião Cri-  
sóstomo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data '  
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Sala das sessões, 04 de junho de 1992.

*Handwritten signature of Vereador Tancredo Macedo*  
Vereador Tancredo Macedo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Legislação  
EM 19 DE Junho DE 1992  
Antônio  
PRESIDENTE

*É legal e constitucional*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
EM 19 DE Junho DE 1992  
Antônio  
PRESIDENTE

*Edmundo Nelson*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Urbanismo  
necessidade de criação de  
EM 19 DE Junho DE 1992  
Antônio  
PRESIDENTE

*Homenagem feita  
para ver a aprovação*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
EM 19 DE Junho DE 1992  
Antônio  
PRESIDENTE

*Edmundo Nelson*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Redação  
EM 19 DE Junho DE 1992  
Antônio  
PRESIDENTE

**JOSÉ SEBASTIÃO CRISÓSTOMO**

NASCEU: 02 janeiro de 1926.

Iniciou na atividade comercial contando apenas 14 (quatorze) anos, na localidade de São João do Pacui município de Coração de Jesus. Mudou para Montes Claros em 1961, dando prosseguimento na atividade comercial até sua morte em 05 de março de 1991.

ESPOSA: Júlia Melo Crisóstomo

FILHOS: Maria Irani Crisóstomo Francato

Orávia Aparecida Crisóstomo Rocha

Carmem Suzana Melo Crisóstomo

Maria José Crisóstomo Rocha

Júlia Melo Crisóstomo Barros

José Sebastião Crisóstomo Filho

Mara Lúcia Melo Crisóstomo Aguiar

GENROS: Clayton Luiz Francato

Jair Soares Rocha

João Fernandes Rocha

Aroldo Cupertino Barros

Jailton Aguiar Almeida